

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Curitiba, 18 de abril de 2022

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

1. Declaro, nos termos do artigo 25, inc. II, c/c art. 13, inc. VI, da Lei 8.666/93, a inexigibilidade de licitação para a contratação da empresa SBC PERFORMANCE E EMPRESARIAIS EIRELI (Strong Business Consulting), CNPJ nº 26.306.940/0001-05, para participação de 1 (um) servidor, no seminário, online, CISSP OFFICIAL Certified Information Systems Security Professional, pelo valor total de R\$ 11.040,00 (onze mil e quarenta reais), em razão de inviabilidade de competição.

2. Considerando a necessidade de designações por esta Secretaria de Administração de gestores e fiscais, tem-se a designação ÚNICA, no PAD nº 9765/2022, com o doc. nº 117828/2022 devidamente assinado servidores que atuarão como gestores e fiscais da contratação a ser firmada para esse tipo de demanda.

Assim, face ao disposto:

I - À ASSESSORIA JURÍDICA DA DIRETORIA-GERAL

Para análise do Termo de Inexigibilidade de Licitação, e, se de acordo;

II - À DIRETORIA-GERAL

Para análise e, se de acordo, para ratificar a decisão exarada pela Secretaria de Administração.
Após:

III - À SASAC

Para publicação do Termo de Inexigibilidade de Licitação.

IV - À COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO e ORÇAMENTO

Para empenho.

Atenciosamente,

SILMARA APARECIDA LASKOSKI
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO